



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.310, de 20 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2012, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2012, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão: 02	Gabinete do Prefeito	
Unidade: 02.001	Chefe do Executivo Municipal	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0002	Administração	
04 122 0002 2002	Manutenção e Encargos com Chefe do Executivo Municipal	
034- 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	40.000,00
Órgão: 03	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade : 03.001	Coordenação e Finanças	
04	Administração	
04 123	Administração Financeira	
04 123 0004	Gestão Financeira	
04 123 0004 2012	Manutenção e Encargos com Coordenação de Finanças	
117- 339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
112- 329021000000	Juros Sobre a Dívida por contrato	5.000,00
28	Encargos Especiais	
28 843	Serviços da Dívida Interna	
28 843 0004	Gestão Financeira	
28 843 0004 2013	Amortização da Dívida Pública e Precatórios Judiciais	
122- 469071000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.000,00
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade: 06.001	Divisão Educacional	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 0006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 361 0006 2031	Manutenção e Encargos com a Divisão Educacional	
476 - 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgão: 07	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Unidade: 07.001	Divisão De Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15 452	Divisão Urbanos	
15 452 0018	Divisão Urbanos	
15 452 0018 2044	Divisão E Encargos C/Divisão De Obras Urbanas	
647 - 339030000000	Material de Consumo	30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Desporto	
Unidade: 10.003	Secretaria Municipal de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 0033	Desporto	
27 812 0033 2189	Manut e Encargos com Secret Mun de Desportos	
934 – 33903900000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, será utilizado para cobertura das dotações específicas no artigo anterior a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade : 05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 2113	Manutenção e Encargos com PAM	
350 – 33903000000	Material de Consumo	40.000,00
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10 301 0010 2111	Manutenção e Encargos com PSF	
336 – 33903000000	Material de Consumo	50.000,00
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06 001	Divisão Educacional	
12	Educação	
12 361	Ensino Fundamental	
12 361 006	Desenvolver As Atividades Da Educ. Infantil, Ensin	
12 361 006 1530	Reforma e Ampl. da Escola Mun Francisco Sampaio	
524 – 449051000000	Obras e Instalações	30.000,00
Órgão: 09	Secretaria Municipal De Transportes	
Unidade: 09.001	Divisao De Obras E Servicos Gerais	
26	Transporte	
26 782	Transporte Rodoviario	
26 782 0024	Transporte	
26 782 0024 1074	Abertura, Reabertura, Cascalh. Patrol. da Rede Rodov Municipal	
860 - 449051000000	Obras E Instalacoes	56.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de dezembro de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal